

Aprova o texto do Acordo sobre
Transferência de Pessoas
Condenadas entre a República
Federativa do Brasil e a República
da Índia, celebrado em Brasília,
em 15 de outubro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre
Transferência de Pessoas Condenadas entre a República
Federativa do Brasil e a República da Índia, celebrado em
Brasília, em 15 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer
ajustes complementares que acarretem encargos ou
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente